



**PLN 30/2020  
00033**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 30/2020**  
(Preencher nº/ano)

**EMENDA Nº**  
(Preenchido pela CMO)



SF/20060.14815-27

**TEXTO DA EMENDA**

**REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):**

- Órgão: 26000 - Ministério da Educação
- Unidade Orçamentária: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- Funcional Programática: 12.368. 5011.20RP.0001
- Ação: Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica -Nacional
- Valor: R\$ 30.850.471,00
- RP: 9
- GND: 4
- MOD: 30
- Fonte: 100

**REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Crédito Suplementar										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	RP	M O D	I U	F T E	VALOR	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								30.850.471
ATIVIDADES										
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior								30.850.471
12 364	5013 8282 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte								30.850.471
			F	4	2	90	8	100	849.471	
			F	4	2	90	8	188	1.000	
			F	4	9	90	8	144	30.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>30.850.471</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>30.850.471</b>	

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

### JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, as Universidades Federais de todo o país vêm sofrendo cortes em seus orçamentos, sendo por contingenciamento ou por remanejamento de recursos de uma área para outra. Os cortes têm trazidos diversas dificuldades para as universidades se manterem em funcionamento ou até mesmo para sua expansão.

A presente emenda visa justamente reduzir o cancelamento que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 30.850.471,00 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e setenta e um reais), sofrerá caso este PLN seja aprovado da forma que foi encaminhado pelo poder executivo.

Data: 15/10/2020

---

**Jean Paul Prates - PT / RN:**

---

**Assinatura**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



SF/20060.14815-27